



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO V

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 22 de novembro de 2022.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 033/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHAS - PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO que o expediente administrativo das repartições públicas municipais, do Município de Matinhas, ocorre no turno da tarde, coincidindo com o horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO que cumpre aos Poderes Públicos o dever de promover, incentivar e facilitar todas as manifestações de cunho cultural, moral, religioso, cívico, patriótico e esportivo.

DECRETA

Art. 1º - O expediente das repartições públicas municipais nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado da seguinte forma:

I - nos dias 24 de novembro de 2022 e 02 de dezembro de 2022, em que os jogos se iniciarão às 16h00min, o expediente administrativo ocorrerá, excepcionalmente, no turno da manhã, com início às 07h00min e término às 13h00min.

II - no dia 28 de novembro de 2022, em que o jogo se iniciará às 13h00min, o expediente administrativo ocorrerá, excepcionalmente, no turno da manhã, com início às 07h00min e término às 12h00min.

III - Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis e no turno da tarde, o funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos fica disciplinado na seguinte conformidade:

a. caso o jogo se inicie às 12h00min, o expediente administrativo ocorrerá, excepcionalmente, no turno da manhã, com início às 07h00min e término às 11h00min.

b. caso o jogo se inicie às 16h00min, o expediente administrativo ocorrerá, excepcionalmente, no turno da manhã, com início às 07h00min e término às 13h00min.

Art. 2º - Nos dias a que se refere o artigo 1º deste decreto, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários, a critério dos titulares dos órgãos das repartições públicas municipais.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO V

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Matinhas/PB, 22 de novembro de 2022.

Art. 3º - Excluem-se da medida prevista no artigo 1º deste decreto os setores que desempenham serviços essenciais, a fim de que não tenham o funcionamento interrompido, ou que funcionem em regime de escala.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Matinhas - PB, em 22 de novembro de 2022.

BENEDITO BRAZ DA SILVA

Prefeito Constitucional